

SANCIONADO

13/10/22



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.051, DE 13 DE OUTUBRO 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.	AGRICULTURA	
02.07.20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.122.0029.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 43.000,00
FICHA: <u>399</u>		
Total do Crédito		R\$ 43.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 43.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação**, conforme programação abaixo:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.	AGRICULTURA	
02.07.18.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089	MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO	
3.3.90.14	Diárias Cíveis	R\$ 5.000,00
FICHA: <u>386</u>		

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.	AGRICULTURA	
02.07.18.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089	MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
FICHA: <u>388</u>		

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.	AGRICULTURA	
02.07.18.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089	MANUTENÇÃO DAS ATI. DE MEIO AMBIENTE	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

3.3.90.30	FICHA: <u>390</u>	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		AGRICULTURA	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2090		MANUTENÇÃO DAS ATI. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39	FICHA: <u>391</u>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total do Crédito			R\$ 43.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de OUTUBRO de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal